



LEI ORDINÁRIA Nº 205

de 18 de junho de 1958

**Abre, no corrente exercício, um Crédito Especial de Cr\$ 25.650,00,
para o fim que especifica.**

*A Câmara Municipal de Corumbá decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono
a seguinte Lei:*

Art. 1º..

*Fica aberto, no corrente exercício, um Crédito Especial de Cr\$ 25.650,00
(vinte e cinco mil, seiscentos e cinquenta cruzeiros), para pagamento do
Adicional sobre seus proventos ao funcionário aposentado Nilo de Souza
Rodrigues, que deixou de recebe-lo em época oportuna.*

Art. 2º..

*Para atender à despesa decorrente do Artigo 1º, fica anulada da mesma importância a
verba 8.99.4 - L - Despesa não Prevista - do Orçamento vigente.*

Art. 3º..

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.*

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Corumbá em 18 de junho de 1958.

Athayde Nery de Freitas
Presidente

Lei Ordinária Nº 205/1958 - 18 de junho de 1958

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em